



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 18 de junho de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1364 Ticket: 13640

I) **Gabinete do Prefeito**
Não há publicação.

II) **Secretaria de Administração**

NOTIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS DO EXERCÍCIO 2019.

O MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.

NOTIFICA

OS SUJEITOS PASSIVOS CONTRIBUINTES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DAS TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS EM RAZÃO DE NÃO TEREM SIDO LOCALIZADOS PARA EFETIVAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO PESSOAL:

- ✓ **ARISTIDES VOLPATO**
- ✓ **DANUBIA DA SILVA DE OLIVEIRA**
- ✓ **EDIVINO DO CARMO**
- ✓ **ESPÓLIO DE ANTÔNIO GENEROSO DA SILVA**
- ✓ **ESPÓLIO DE FABIANO AUGUSTO PORTO DE MENEZES**
- ✓ **EZILELDA DOS SANTOS**
- ✓ **GILBERTO BEZERRA DOS SANTOS**
- ✓ **JOÃO CARLOS PEREIRA**
- ✓ **JORGE LOPES FERREIRA**
- ✓ **JUSCELIO DE OLIVEIRA**
- ✓ **MARIA JOSÉ VICENTE**
- ✓ **NESTOR BRETEGANI**
- ✓ **PEDRO TEODORO GONÇALVES**

A RESPEITO DOS SEUS RESPECTIVOS LANÇAMENTOS, efetuados depois de verificadas as ocorrências dos fatos geradores das obrigações tributárias correspondentes e determinadas, razão pela qual são constituídos os referidos créditos tributários, os contribuintes deverão recolher o montante do tributo devido:

até o dia **28/06/2019**, em **PARCELA ÚNICA**, ou em 05 parcelas mensais e consecutivas nos seguintes vencimentos. 1ª parcela até dia **28/06/2019**, 2ª parcela até dia **31/07/2019**, 3ª parcela até dia **30/08/2019**, 4ª parcela até dia **30/09/2019** e 5ª parcela até dia **31/10/2019** com acréscimo de 10% sobre o valor de cada parcela. O não pagamento das parcelas dentro dos prazos acima mencionados, implicará na aplicação de multa de 0,33% (zero trinta e três por cento) ao dia mais juros de 1% (um por cento) ao mês. O prazo para apresentação de impugnação dos sujeitos passivos é de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da notificação do lançamento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Código Tributário Nacional, Lei nº. 5.172/66, artigos 142, "caput" e parágrafo único, 144 e 145, incisos I, II e III; Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº. 77 de 02 de outubro de 2017; Decreto nº. 1.108/2019.

Os Carnês para pagamento serão entregues aos contribuintes e também estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Albertina, no horário das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas no Departamento de Tributação.

Banco autorizado para recebimento: **BANCO CREDISAN – ALBERTINA/MG**

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 18 de junho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Ana Paula Moreira Conesa
Secretária M. de Administração

Ana Maria R. de Almeida
Departamento de Tributação

III) **Secretaria de Educação**
Não há publicação.

IV) **Secretaria de Saúde**
Não há publicação.

V) **Controladoria Geral do Município**
Não há publicação.

VI) **Diretoria de Assistência Social**
Não há publicação.

VII) **Licitações e Contratos**

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

Aos dezessete de junho de dois mil e dezenove, às nove horas e quinze horas, após o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial 17/2019, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a pregoeira Regiane Mianti de Lima e os membros da equipe de apoio, Joelma Aparecida dos Santos e Maristela Luiz designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 5.292 de 09/05/2019, e as licitantes devidamente credenciadas, para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação das licitantes vencedoras. Na ocasião a pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das seguintes empresas: Participante: AVANA INDUSTRIA QUÍMICA LTDA EPP; CPF/CNPJ: 08.990.721/0001-06; Representante: GILMARIO SANTOS AMORIM; Documento Representante: 43481241; Participante: CALDAS QUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP; CPF/CNPJ: 01.591.897/0001-38; Representante: MARIO AVELAR FRANZINI; Documento Representante: M3650826; Participante: GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA EPP; CPF/CNPJ: 05.860.142/0001-42; Representante: MICHELE GOMES CURVELO; Documento Representante: 28.525.819-9. Todas as empresas apresentaram os envelopes de PROPOSTA, os quais foram entregues para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade dos mesmos, procedeu-se às suas aberturas. Abertos os envelopes de PROPOSTAS constatou que: todas as empresas atenderam ao prescrito no Edital. Feita a apuração e identificados os menores preços nos termos da lei 10.520/2002, notou-se que o item 8- DPD pastilha com 1000 unidades, para medir cloro em colorímetro compatível ao equipamento AQUACOLOR CLORO – foi descrito no edital, a compra por quilos e o correto seria por unidade, não sendo possível a compra desse item, que foi desclassificado. Passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado ítem a ítem, na forma dos LANCES VERBAIS. Em ato contínuo foram abertos os envelopes de DOCUMENTAÇÃO das empresas vencedoras, sendo: CALDAS QUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ: 01.591.897/0001-38 e GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA EPP, CNPJ: 05.860.142/0001-42, constatando que as empresas apresentaram documentação de forma correta, sendo estas habilitadas. Declarando vencedoras as seguintes empresas: **CALDAS QUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - 01.591.897/0001-38**, situada na SITIO



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 18 de junho de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1364 Ticket: 13640

SANTANA, S/N - SANTANA DE CALDAS - CALDAS - MG com o valor total de **R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)**; Seq:1; Item: 13756; Descrição: CAL HIDRATADA - ESPECIAL PARA TRATAMENTO DE AGUA;UN:KG; Marca: BELO CAL;Quantidade: 2.800,0000; Unitário: 0,5000; Total:1.400,00; Seq:8; Item:11319; Descrição: SULFATO DE ALUMINIO ISENTO DE FERRO LIQUIDO; UN:KG;Marca: Caldas; Quantidade: 20.000,0000; Unitário: 0,9000; Total: 18.000,00. **GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA EPP - 05.860.142/0001-42**, situada na RUA GOVERNADOR VALADARES, 264 - CENTRO - CAMBUI - MG com o valor total de **R\$ 13.120,00 (treze mil e cento e vinte reais)**; Seq:4; Item:11320; Descrição: HIPOCLORITO DE SODIO; UN:FR; Marca: GR; Quantidade:6.400,0000; Unitário:2,05; Total: 13.120,00. Aberta a possibilidade de apresentação de recursos não houve manifestação de interpor recurso, desistindo todas as empresas licitantes dos prazos recursais, concordando todos com o procedimento do certame e nada tendo a questionar sob qualquer atitude. Nesta ocasião a pregoeira realiza a devolução do envelope de documentos de habilitação da empresa não declarada vencedora, a empresa AVANA INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP, 08.990.721/0001-06. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem.Regiane Mianti de Lima-Pregoeira; Joelma Aparecida dos Santos-Membro;Maristela Luiz-Membro; Gilmaro Santos Amorim-Representante; Mario Avelar Franzini-Representante; Michele Gomes Curvelo-Representante.

Em função da errata publicada na data 17/06/19, segue a publicação da ata de habilitação e julgamento do Processo nº 40/2019 – Tomada de Preço nº1/2019 com a correção.

“ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DO PROCESSO Nº. 40/2019, TOMADA DE PREÇO Nº. 1/2019.”

No dia quatro de junho de dois mil e dezoito às nove horas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situado à Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 5.270 de 15/04/2019, sob a presidência da Senhora Joelma Aparecida dos Santos, presentes a vice presidente Maristela Luiz e Regiane Mianti de Lima, para abertura e análise dos envelopes relativos à fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº. 00001/2018, objetivando Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de infraestrutura asfáltica e pavimentação asfáltica (recapeamento), na Avenida Minas Gerais, trecho entre o Centro de Referência e Assistência Social CRAS e o Almoarifado (Garagem), conforme Memorial Descritivo, nos termos da TOMADA DE PREÇO nº 1/2019. As empresas participantes: J.S.A Construtora e Pavimentadora Ltda, CNPJ: 02.344.159/00001-59, representante João Paulo Carmona; PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 01.744.153/0001-06, representante Clayton Toledo Pereira; TOPAN CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 29.632.477/0001-71, representante José Carlos Tafner Topan Neto. Após a rubrica da Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes em todos os envelopes, prosseguiu a abertura dos envelopes de habilitação, rubrica e conferência de seus respectivos documentos, foi verificado que todas as empresas participantes atenderam as condições exigidas para habilitação sendo estas habilitadas, com ressalva a empresa TOPAN CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ:

29.632.477/0001-7, apresentou o documento constante na cláusula 8.3.2.1 do edital com a validade vencida, porém como se trata de empresa de pequeno porte, esta se valeu das cláusulas 8.6.9 e 8.6.10 do edital, onde cita a Lei 123/06, concedendo então o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a empresa apresentar o referido documento vigente. Todos os representantes das empresas participantes estavam presentes e abriram mão de entrar com recursos, assinando o Termo de Desistência de Recursos contra a fase de habilitação, que segue anexo. Ato contínuo foi aberto os envelopes de proposta financeira das empresas e rúbrica dos respectivos documentos, constatando que todas as propostas atenderam as exigências do edital, inclusive abaixo do valor máximo aceito para execução dos serviços, objeto desta licitação, conforme planilha de preço unitário e total elaborada pelo engenheiro civil do município, o senhor Wagner Bertucci. Empresas participantes do julgamento J.S.A CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ: 02.344.159/0001-59; PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 01.744.153/0001-06; TOPAN CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 29.632.477/0001-71. As empresas apresentaram as seguintes propostas:

TOPAN CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 29.632.477/0001-71

Item	Descrição	U N	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA ASFÁLTICA E PAVIMENTAÇÃO de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de infraestrutura asfáltica e pavimentação asfáltica (recapeamento)	S V	1	179.668,36	179.668,36

Total 179.668,36

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 01.744.153/0001-06

Item	Descrição	U N	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA ASFÁLTICA E PAVIMENTAÇÃO de	S V	1	185.916,86	185.916,86



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 18 de junho de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1364 Ticket: 13640

empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de infraestrutura asfáltica e pavimentação asfáltica (recapeamento)

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.

Total 185.916,86

J.S.A CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA,
CNPJ: 02.344.159/0001-59

Item	Descrição	U N	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA ASFÁLTICA E PAVIMENTAÇÃO Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de infraestrutura asfáltica e pavimentação asfáltica (recapeamento)	S V	1	208.741,49	208.741,49

Total 208.741,49

Em razão do critério de Menor Preço Global, estabelecido previamente na TOMADA DE PREÇO, a empresa TOPAN CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 29.632.477/0001-71, situada na RUA DR JOÃO ADOLFO LOMBARDI, 231 - CENTRO - SERRA NEGRA/SP com o valor total de **179.668,36** (cento e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) foi declarada vencedora do certame. Aberto o prazo recursal contra a fase de julgamento, fica desde já a empresa intimada para apresentação de eventual recurso. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta sessão às doze horas e dez minutos. Lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Joelma Aparecida dos Santos Maristela Luiz
Presidente da CPL Vice-Presidente da CPL

Regiane Mianti de Lima Clayton Toledo Pereira
Membro da CPL Representante

João Paulo Carmona José Carlos Tafner Topan Neto
Representante Representante

VIII) Atos Oficiais
Não há publicação.

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.